

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 73/96

INTERESSADA: Fundação Educacional de Fernandópolis

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Pós-Graduação - Especialização - "História da Evolução do Pensamento Científico"

RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE N° 250/96 - CETG - APROVADO EM 12-06-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Presidente da Fundação Educacional de Fernandópolis solicita a este Conselho autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação - Especialização - "História da Evolução do Pensamento Científico".

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em tela, ou seja, autorização para funcionamento de cursos de Especialização, encontra-se normatizado na Deliberação CEE n° 02/93, cujas exigências de instrução processual foram atendidas com as seguintes informações prestadas pela interessada a respeito do curso pretendido:

1.2.1 PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

O curso será desenvolvido em sete módulos, como segue:

a) Módulos 1 e 2 terão início em 4-05-96 e término previsto para 17-08-96 divididos da seguinte forma:

| MÊS | DIAS | HORAS |
|-----------|----------------|---------|
| Maio | 04-11-18-25 | 32 |
| Junho | 01-08-15-22-29 | 40 |
| Julho | 06-13-20 | 24 |
| Agosto | 03-10-17 | 24 |
| SUB-TOTAL | | 120 h/a |

b) Módulos 3 e 4 terão início em 24-08-96 e término previsto para 21-12-96, divididos da seguinte forma:

| MÊS | DIAS | HORAS |
|-----------|-------------|---------|
| Agosto | 24-31 | 16 |
| Setembro | 14-21-28 | 24 |
| Outubro | 05-19-26 | 24 |
| Novembro | 09-16-23-30 | 32 |
| Dezembro | 07-14-21 | 24 |
| SUB-TOTAL | | 120 h/a |

c) Os Módulos 5, 6 e 7 terão início em 01-02-97 com término previsto para 10-05-97, divididos da seguinte forma:

| MÊS | DIAS | HORAS |
|-----------|----------------|---------|
| Fevereiro | 01-08-15-22 | 32 |
| Março | 01-08-15-22-29 | 40 |
| Abril | 05-12-19-26 | 32 |
| Maio | 03-10 | 16 |
| SUB-TOTAL | | 120 h/a |

1.2.2 CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA

As disciplinas e respectivas cargas horárias a serem oferecidas no curso em pauta são as seguintes:

| | |
|---|---------|
| -História das Mentalidades | 60 h/a |
| -História das Doutrinas Econômicas | 60 h/a |
| -A Sociedade Greco-Romana e Sociedade Moderna | 60 h/a |
| -Capitalismo e Socialismo e o Mundo Atual (Integração Mercado Comum) | 60 h/a |
| -História Política Econômica do Brasil (Modelos Econômicos) | 60 h/a |
| -Didáticos e Práticos do Ensino Superior | 30 h/a |
| -Métodos e Técnicas de Pesquisa em História | 30 h/a |
| SUB-TOTAL | 360 h/a |
| -Monografia | 120 h/a |
| TOTAL GERAL | 480 h/a |

1.2.3 EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULA

Para matrícula, os convocados deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- b) Certidão de Conclusão do Curso Superior;
- c) Histórico Escolar do Curso Superior;
- d) Documento de Identificação Pessoal;
- e) 2 fotos 2x2.

1.2.4 NÚMERO DE VAGAS

Para o curso em pauta serão oferecidas 40 (quarenta) vagas.

1.2.5 PROFESSORES RESPONSÁVEIS

Os professores responsáveis pelo curso em pauta são:

- Prof. Evandro Faustino - Bacharel em Ciências Jurídicas - Universidade de São Paulo; Pedagogo com Administração Escolar - FFCL Carlos Pasquale; Licenciado em História - Universidade de São Paulo; Bacharel em História - Universidade de São Paulo; Doutor em História Social e Mestre em História Social.

- Prof. Lincoln Etechebeere Júnior - Bacharel em História - Universidade de São Paulo; Mestre em História - Universidade de São Paulo; Doutor em Ciências Humanas.

- Prof^a Maria Elisa Brefere Arnoni - Mestre em Educação, Universidade Federal de São Carlos; Doutora em Educação iniciado em 1996; Licenciatura Plena - Habilitação em Biologia - FCL de Bragança Paulista; Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitações em Administração Escolar e Supervisão Escolar - FFCL de Jales.

- Prof. Natal Biscaro Neto - Licenciado em Estudos Sociais e História - FFCL de Jales; Licenciado em Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar - FCL de Votuporanga; Especialista em Didática e História - Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul; Mestre em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PROCESSO CEE Nº 73/96

PARECER CEE NS 250/96

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Pós-Graduação - Especialização -em "História da Evolução do Pensamento Científico", a ser ministrado pela Fundação Educacional de Fernandópolis. Após o término do curso, a Instituição deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o funcionamento do mesmo.

São Paulo, 12 de março de 1996.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eraldo Aurélio Franzese, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1996.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CTEG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de junho de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente